



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, Regiane Salvadori Rosa, Secretária Municipal de Administração do Município de Alto Alegre/RS no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize Contratação de empresa especializada para confecção sob medida, de vestidos que serão utilizados pelas Soberanas do Município de Alto Alegre/RS.



Termos em que pede deferimento

Alto Alegre, RS - 11 de Janeiro de 2023

Regiane Salvadori Rosa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO E CONFECÇÃO SOB MEDIDA DOS TRAJES OFICIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA CORTE DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Barbara Luiza Bertol
Diretora do Departamento Administrativo

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria de Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

Rehson



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de tecido e confecção dos trajes oficiais que serão utilizados pela corte das soberanas do município de Alto Alegre/RS.

1.2. Descrição das itens

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Traje Passeio (quatro unidades)		
1.1	Crepe Amanda para saia	8,00	Metros
1.2	Cetim parigi para blusa	10,00	Metros
1.3	Renda mariscot	2,00	Metros
1.4	Forro cetim para saia	8,00	Metros
1.5	Mao de Obra para costura	4	Unidade
2	Vestido Social (quatro unidades)		
2.1	Crepe royale	16	Metros
2.2	Forro cetim	16	Metros
2.3	Tule bordado com pedrarias dourado e fio metálico	8	Metros
2.4	Voal saia plissada	12	Metros
2.5	Forro cetim saia plissada	12	Metros
2.6	Galão dourado	48	Metros
2.7	Tule filo para saia de armação	48	Metros
2.8	Cetim forro saia de armação	4,8	Metros
2.9	Entretela cavalinho	12	Metros
2.10	Vidrilho dourado	0,6	Kg
2.11	Chatons dourado	960	Unidade
2.12	Lantejoulas dourado	12	Pacote
2.13	Mao de Obra para plissar	4	Unidade
2.14	Costura saia de armação	4	Unidade
2.15	Costura vestido de soberana	4	Unidade

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

Faz necessária a aquisição de material (tecido) e confecção de vestidos sociais e dos trajes de passeio para as Soberanas do Município de Alto Alegre/RS, visto que as mesmas, sendo elas rainha, senhorita turismo, primeira e segunda

Assinatura

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

princesa representam o Município em vários momentos, atividades e festividades e atualmente não possuem uma vestimenta oficial para estas ocasiões.

4. VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Médio Unitário R\$	Menor Valor R\$	Valor Total R\$
1	Traje Passeio (quatro unidades)					
1.1	Crepe Amanda para saia	8,00	Metros	48,33	40,00	320,00
1.2	Cetim parigi para blusa	10,00	Metros	98,33	90,00	900,00
1.3	Renda mariscot	2,00	Metros	195,00	180,00	360,00
1.4	Forro cetim para saia	8,00	Metros	30,00	20,00	160,00
1.5	Mao de Obra para costura	4	Unidade	358,33	315,00	1.260,00
2	Vestido Social (quatro unidades)					
2.1	Crepe royale	16	Metros	75,00	60,00	960,00
2.2	Forro cetim	16	Metros	31,67	20,00	320,00
2.3	Tule bordado com pedrarias dourado e fio metálico	8	Metros	226,67	219,00	1.752,00
2.4	Voal saia plissada	12	Metros	26,67	20,00	240,00
2.5	Forro cetim saia plissada	12	Metros	30,00	20,00	240,00
2.6	Galão dourado	48	Metros	12,00	8,00	384,00
2.7	Tule filo para saia de armação	48	Metros	27,67	22,00	1.056,00
2.8	Cetim forro saia de armação	4,8	Metros	29,00	20,00	96,00
2.9	Entretela cavalinho	12	Metros	93,33	80,00	960,00
2.10	Vidrilho dourado	0,6	Kg	466,67	450,00	270,00
2.11	Chatons dourado	960	Unidade	0,71	0,43	412,80
2.12	Lantejoulas dourado	12	Pacote	6,67	4,00	48,00
2.13	Mao de Obra para plissar	4	Unidade	466,67	440,00	1.760,00
2.14	Costura saia de armação	4	Unidade	76,67	60,00	240,00
2.15	Costura vestido de soberana	4	Unidade	763,33	720,00	2.880,00

Rubone



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Valor Total R\$	17.061, 60
------------------------	-----------------------

5. DO PRAZO

5.1. O prazo para entrega dos objetos é de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. Devem-se observar os horários para execução dos serviços, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:30 horas

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a efetiva execução dos serviços, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria:

6.2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2200- Manutenção da Secretaria de Administração

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, ou a quem está determinar por escrito.

Alto Alegre/RS, 02 de Fevereiro de 2023.

Alfaro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria Municipal de Administração

Regiane M. Salvadori Rosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO
ALTO ALEGRE - RS
CPF: 364.879.450-72